DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Aditamento 2
Distratos 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos

Extrato de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 028/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017 PROCESSO nº.001/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AGUDOS/SP- CNPJ(MF) 46.137.444/0001-74- CONTRATADA: GUILHERME PEIJO MACHADO LTDA EPP- CNPJ (MF) nº. 21840.602/0001-27 - OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITAVIVO LICITADO VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 193.437,50 - VALOR DO ADITAMENTO – R$ 38.687,50 INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS- DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/12/2017

Extrato do 1º Termo aditivo Ata de Registro de Preços nº03/2017

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico

Financeiro do Contrato de Fornecimento de Gêneros alimentício para Merenda Escolar - Pregão Presencial Nº 042/2017, Processo nº 053/2017- celebrado entre o Município de Agudos/SP- CNPJ (MF) 46.137.444/0001-74 e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ(MF)08.528.442/0001-17, Objeto do Aditamento- Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato em decorrência de aumento seguinte realinhamento de preços de Salsicha Hot Dog. de R$ 3,86 para R$ 4,70- Inalteradas as demais cláusulas do contrato- Data da Assinatura do aditivo, 08/12/2017l

2º TERMO DE ADITAMENTO;

CONTRATO nº 095/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2017 PROCESSO nº.066/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AGUDOS/SP- CNPJ(MF) 46.137.444/0001-74- CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP- CNPJ (MF) nº. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL ATÉ 28/02/2018- INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS- DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/10/2017

EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 094/2017 – CONTRATANTE – MUNICIPIO DE AGUDOS/SP CNPJ(MF) 46.137.444/0001-74 CONTRATADA – CAMILA PEREIRA CARLOS DA SILVA-ME CNPJ (MF) 23.811.688/0001-95- OBJETO -PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 400 (QUATROCENTOS) DIAS DA DATA DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS- INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO- DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO- 13/12/2017

EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO nº 139/2016 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº.015/2016

PROCESSO nº. 142/2016 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AGUDOS/SP CNPJ(MF) 46.137.444/0001-74 - CONTRATADA: FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA- CNPJ (MF) nº. 10.263.661/0001-34 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA 18(DEZOITO) MESES A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS - DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/12/2017

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO nº 097/2017 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº.002/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AGUDOS/ SP CNPJ(MF) 46.137.444/0001-74 - CONTRATADA 20.155.820/0001-60- CONSTRUTORA F.E DA SILVA LTDA-ME- CNPJ (MF) nº. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS- INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS - DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/12/2017

EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 031/2016 - MODALIDADE: CONVITE nº. 027/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AGUDOS/ SP CNPJ (MF) 46.137.444/0001-74 - CONTRATADA: EVANDRO AMARAL RESTAURANTE -ME- CNPJ (MF) nº. 15.164.136/0001-04 - OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE 1.000 (UM MIL UNIDADES) DE MARMITEX PARA ALMOÇO E JANTAR DO CORPO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

BOMBEIROS DO MUNICIPIO NO VALOR UNITÁRIO DE R$12,00 (DOZE REAIS) POR UNIDADE- VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$108,000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) - VALOR DO ADITAMENTO – R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) - INALTERADAS DEMAIS CLÁUSULAS - DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/12/2017

Distratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 135/2014 – CONCORRENCIA PÚBLICA 014/2014- PROCESSO Nº 169/2017- OBJETO- PROLONGAMENTO DA AVENIDA CLEOPHANO PITAGUARY

Processo Administrativo n° 4.462/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo- CNPJ(MF) 46.137.444/0001-74- Contratada: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda. CNP(MF) 44.991.685/0001-50. Objeto: Execução de Serviços de Prolongamento da Avenida Cleophano Pitaguary - Referente - Rescisão Contratual amigável - Data da assinatura do Distrato Contratual: 26/10/17- Justificativa: Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93-. Assinam o termo de Rescisão: Altair Francisco Silva- Prefeito Municipal. - Pela Empresa - Rodrigo Aidair Moreira- Representante da Empresa..

Outros Atos

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS E A EMPRESA W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS - SP estabelecida na R. Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos, SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Altair Francisco Silva, CPF 173.947.238-10, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, e a empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 1106, 4º andar, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CNPJ n. 08.644.984/0001-55, neste ato representada por seu Diretor, Senhor WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, doravante denominada VILLEFORT CONSULTING, resolvem celebrar este Convênio, mediante sujeição às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Este convênio tem por objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE, doravante denominado de CONSIG PLUS, de propriedade da VILLEFORT CONSULTING à PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento bem como o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cláusula segunda. A execução dos trabalhos de implantação do CONSIG PLUS e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao CONSIG PLUS serão efetuadas pela VILLEFORT CONSULTING.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula terceira. São atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS:

I – efetuar a gestão e operacionalização do CONSIG PLUS;

II – manter atualizados os dados cadastrais do CONSIG PLUS, consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, e margens consignáveis, informando imediatamente no CONSIG PLUS, os afastamentos e desligamentos de funcionários para fins de bloqueio de margem disponível e possíveis cálculos rescisórios (antes da rescisão).

III – executar rotinas periódicas de integração entre o CONSIG PLUS e o Sistema de Folha de Pagamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017
www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

IV – disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do CONSIG PLUS, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de

consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para importação para o CONSIG PLUS.

V – garantir que a utilização do sistema pelos empregados, servidores ou prepostos da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS - seja de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas entre as partes e com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;

VI – definir, conjuntamente com a VILLEFORT CONSULTING, regras e procedimentos relativos à segurança do CONSIG PLUS, para a transmissão de dados via rede Internet;

VII – designar um responsável por este Convênio.

Cláusula quarta. São atribuições da VILLEFORT CONSULTING:

I – a instalação, o treinamento de usuários e o versionamento do CONSIG PLUS;

II – prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao CONSIG PLUS, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às às 18h00, excetuando-se feriados;

III – definir, conjuntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS regras e procedimentos relativos à segurança do CONSIG PLUS, para transmissão de dados via rede Internet;

IV – designar um responsável por este Convênio;

V – manter sob sua responsabilidade os computadores que serão utilizados como servidores do sistema em questão;

VI – gerir o banco de dados dos usuários do sistema;

DOS RECURSOS

Cláusula quinta. O compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, os treinamentos e a implementação do sistema CONSIG PLUS executados pela VILLEFORT CONSULTING, sob a gestão, controle e orientação da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, ocorrerão sem quaisquer ônus ou encargos para este último.

DO SIGILO

Cláusula sexta. As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste Convênio e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Convênio, sem o consentimento escrito da outra parte

Cláusula sétima. As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

I – ao sistema e sua documentação;

II – às comunicações internas e regras de negócio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS;

III – aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS;

IV – aos dados das operações realizadas pelas consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim alheio a este Convênio, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

DO PRAZO

Cláusula oitava. O prazo previsto para a vigência deste Convênio é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, por igual período, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo a legislação vigente disciplinadora da matéria.

Parágrafo único. Rescindido o convênio, a VILLEFORT CONSULTING obriga-se a repassar para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS todos os dados e

informações relativos às operações ou serviços das consignatárias, registradas no sistema.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017
www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Cláusula nona. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Convênio somente se reputará válida se realizada nos termos da Lei e expressamente, mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Cláusula décima. Os convenientes poderão rescindir unilateralmente este Convênio mediante denúncia justificando o motivo, através de notificação escrita, devidamente assinada e postada com aviso de recebimento, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima primeira. Este Convênio rege-se pelos preceitos do direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios do direito.

DO FORO

Cláusula décima segunda. Fica eleito o Foro da comarca de AGUDOS – SP com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Convênio.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

AGUDOS – SP, _____ de _____ de 2017.

_____

Prefeito Altair Francisco Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

(CESSIONARIA)

_____

Wilson Wladimir de Alencar Mendes (Diretor)

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

_____

_____